



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N.º 4664/11, de 26 de Dezembro de 2011**

**Abre Credito Adicional Suplementar**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANA,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2269/2010, de 24 de Novembro de 2010.

**DECRETA**

**Art. 1º)** Fica aberto Credito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 48.521,49 (Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Promoção Humana		
0601.10.301.0019.2.027	Departamento de Saúde		
3.3.90.39 (529)	Atenção Básica Fixa - FMS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01369	48.521,49
<b>TOTAL</b>			<b>48.521,49</b>

**Art. 2º)** - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

**I** - Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos de receitas decorrentes de Transferências Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's, já constatado nesta data, conforme demonstrativo a seguir;

<b>Código da Fonte</b>	<b>Discriminação da Fonte</b>	<b>Orçamento Atualizado</b>	<b>Receita Arrecadada</b>	<b>Valor do Excesso de Arrecadação da Fonte</b>
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's	340.958,42	389.479,91	48.521,49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Art 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Dezembro de 2011.

Fernando Aurélio Gugik  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista - CRC 25.365